



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de 1 (um) termômetro de rua com relógio analógico a ser instalado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

A aquisição de um termômetro de rua com relógio analógico para a Secretaria Municipal de Turismo de Itá tem a finalidade de promover ainda mais o município como um destino turístico. Esse tipo de iniciativa pode trazer diversos benefícios para o turismo e a economia local. Aqui estão alguns pontos importantes a considerar:

- **Atrativo Visual:** O termômetro de rua com relógio analógico é uma atração visual que chama a atenção dos moradores e visitantes. Ele pode se tornar um ponto de referência no município, facilitando a localização de eventos e atrações turísticas.
- **Marketing nas Redes Sociais:** Como mencionado, o termômetro pode incentivar moradores e turistas a tirar fotos e compartilhá-las nas redes sociais. Isso ampliará a visibilidade do município e atrairá a atenção de potenciais visitantes.
- **Promoção de Eventos e Atividades:** O termômetro pode ser usado para promover eventos especiais, como festivais de verão ou inverno, atividades ao ar livre, shows e muito mais. A temperatura atualizada pode servir como um convite para as pessoas aproveitarem o que o município tem a oferecer.
- **Informações Climáticas:** Além de ser uma peça de marketing, o termômetro também pode fornecer informações úteis sobre as condições climáticas locais. Isso é especialmente importante para turistas que desejam planejar suas atividades com base no tempo.

Em resumo, a aquisição desse termômetro de rua com relógio analógico parece ser uma maneira eficaz de promover o turismo em Itá, capitalizando sobre as condições climáticas únicas da região e incentivando a interação das pessoas com o município. Através de registros fotográficos, feitos por moradores e turistas, o município será amplamente divulgado nas redes sociais nos dias de frio e calor mais intenso.

O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, caso haja interesse da administração.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Termômetro de rua com relógio analógico fabricado em madeira nobre (garapeira/pequi/itaúba), madeira com certificado de	Unidade	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

origem, que seja capaz de suportar temperaturas extremas com acabamento em verniz. Espaço reservado para colocação de logomarca com aproximadamente 55 cm de largura x 42 cm de altura. O enchimento do termômetro deverá ser com líquido ecológico na cor vermelha, resistente a raios solares, escala de temperatura em acrílico branco, com proteção em policarbonato translúcida. Visualização de temperatura em duas faces, com iluminação interna de Led com acionamento automático quando começar a escurecer e alimentação elétrica bivolt, faixa de temperatura de -15°C a +55°C e 5°F a +131°F. O equipamento terá as seguintes medidas, podendo conter alteração de 5% (cinco por cento): • altura estrutura (exceto relógio): 328 cm; • diâmetro relógio: 80 cm; • altura total da estrutura: 408 cm; • altura termômetro: 185 cm; • largura termômetro: 45 cm; • largura total da estrutura: 90 cm; • altura da base até início termômetro: 69 cm. Na parte superior deverá ser colocado um brasão do município, com tamanho de 350 mm x 250 mm x 100 mm feito de madeira torneada.		
--	--	--

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O equipamento deverá ser fornecido mediante autorização da Secretaria Municipal de Turismo, em um prazo de execução de 01 (um) mês a partir das características que se apresentam discriminados na ordem de compra/autorização de fornecimento pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela unidade gestora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Obrigações Mínimas da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste que será exercido por um ou mais representantes da Contratante.

Será designado um representante da Contratante, denominado fiscal do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

O fiscal do contrato terá as atribuições de acompanhar a realização dos serviços, verificar a conformidade dos produtos entregues, entre outras ações necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

O fiscal do contrato terá autonomia para tomar as medidas cabíveis em caso de identificação de irregularidades, atrasos ou descumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido na legislação e no contrato.

O contratado deverá fornecer ao fiscal do contrato todas as informações e documentos necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços deverá ser apresentado a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débito Federal;
- Negativa de Débito Estadual;
- Negativa de Débito Municipal;
- Negativa de Débito Trabalhista;
- FGTS;

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo licitatório, na modalidade cabível.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Foi realizada uma pesquisa de preço considerando demais licitações de outros municípios, juntamente com cotação de mercado.

COTAÇÃO 1	
Nome empresa:	MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

CNPJ:	28.606.630/0001-23
Licitação:	P.E. 25/2023
Contato:	https://www.novafriburgo.rj.gov.br/site/
Data:	Homologação: 17/03/2023
Custo unitário 1: R\$ 44.714,29	
COTAÇÃO 2	
Nome empresa:	MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
CNPJ:	18.629.840/0001-83
Licitação:	P.L. 391/2022
Contato:	https://www.pocosdecaldas.mg.gov.br/site/
Data:	Empenho: 31/10/2022
Custo unitário 2: R\$ 84.507,50	
COTAÇÃO 3	
Nome empresa:	MUNICÍPIO VIÇOSA DO CEARÁ
CNPJ:	10.462.497/0001-13
Licitação:	P.E. 05/2021
Contato:	https://www.vicosa.ce.gov.br/
Data:	Homologação: 19/08/2021
Custo unitário 3: R\$ 75.000,00	
COTAÇÃO 4	
Nome empresa:	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA
CNPJ:	87.156.352/0001-19
Telefone:	(51) 3245-7127
Contato:	Sérgio / Fernanda
Data:	14/09/2023
Custo unitário 4: R\$ 65.000,00	

Desta maneira, levando em consideração as cotações apresentadas acima, para aquisição de uma unidade, estima-se um **gasto máximo** considerando a média no valor de R\$ 67.305,44 (sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Termômetro de rua com relógio analógico, conforme Termo de Referência	Unidade	1,00	R\$ 67.305,44	R\$ 67.305,44
Total					R\$ 67.305,44

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Unidade: 08.01 – Departamento de Turismo

Ação: 1.018 – Funcional: 0023.0695.0010 – Infraestrutura Turística

Elemento: 4.4.90. Aplicações Diretas

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O fornecimento deverá ser efetuado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, Centro, na cidade de Itá/SC, com prazo de entrega de 1 (um) mês.

A instalação dos relógios é de responsabilidade do Município de Itá, porém a empresa vencedora do certame deverá enviar um técnico que estará presente no momento da instalação dos relógios, além de assessorar na preparação do local de instalação.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

A empresa deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Município de Itá, 05 de dezembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Jusselei Edson Perin
Secretário Municipal de Turismo